

OBRIGAÇÕES “SOCIEDADE BIOELÉTRICA DO MONDEGO 2019-2029” PAGAMENTO DO CUPÃO N.º 8 E 4.ª AMORTIZAÇÃO PARCIAL

Informam-se os titulares de obrigações “**SOCIEDADE BIOELÉTRICA DO MONDEGO 2019-2029**”, que se efetuará no próximo dia 27 de fevereiro, o pagamento de juros referentes ao cupão n.º 8 e a 4.ª amortização parcial, sendo o agente pagador principal o Banco BPI, S.A.:

Valor líquido (*)

Por unidade (€)	878,750000000
Por montante facial (%)	0,8787500000

Amortização:

Por unidade (€)	2.500,000000
Por montante facial (%)	2,5000000000

(*) Sujeito a retenção de IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento

Nos termos do regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento de juros e amortização parcial das obrigações centralizadas será efetuado através daquela Central (Código CVM: BMOAOM).

Figueira da Foz, 3 de fevereiro de 2023

SOCIEDADE BIOELÉTRICA DO MONDEGO, S.A.